

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
ITABUNA*



ÍNDICE DO DIÁRIO

TOMADA DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO.....

PORTARIA

PORTARIAS.....



EXTRATO DE CONTRATO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

Avenida Princesa Isabel, 678 São Caetano – Itabuna-Ba CEP. 45.607-288

CNPJ: 14.147.490/0001-68

EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO N° 152-2021

Termo de Contrato N° 152-2021, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA, CNPJ sob o n° 14.147.490/0001-68, com a empresa ORDF CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 26.737.483/0001-03, através do Procedimento Licitatório TOMADA DE PREÇOS 0001-2021, no valor de R\$ 218.195,82 (duzentos e dezoito mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos), com o objeto contratação de empresa de engenharia para execução de obras de contenção de encostas e limpeza de canais no bairro de Fátima, Castália, São Roque, Nova Mangabinha e Santa Clara, município de Itabuna-BA, obra vinculada ao processo S2ID n° 59052.004980/2020-17, celebrado entre Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR e a Prefeitura Municipal de Itabuna - BA. Vigência: 12.08.2021 à 11.10.2021
Itabuna, 12 de agosto de 2021.



PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 9.772

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI, de conformidade com o disposto nos arts. 21 e 22, da Lei Municipal nº 1.913, de 15 de outubro de 2003; Decreto nº 13.743, de 14 de julho de 2020 (Regulamento da Concessão de Licença com Vencimentos) e, ainda, considerando o que consta do Requerimento e demais documentos que integram o Processo Administrativo nº 7113, datado de 04 de agosto de 2021, da servidora municipal **FLORDENI SANTOS MATOS FREITAS**,

RESOLVE:

I – Conceder à servidora **FLORDENI SANTOS MATOS FREITAS**, Professora da Rede Municipal de Ensino, lotada na Secretaria da Educação, **LICENÇA COM VENCIMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**, para realização de curso do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Educação, na Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, sediada no Município de Ilhéus – Bahia.

II – Os efeitos da Licença com Vencimentos para Qualificação Profissional concedida à servidora **FLORDENI SANTOS MATOS FREITAS**, nos termos do inciso anterior retroagem a **04 de agosto de 2021**, com término previsto para **04 de agosto de 2023**.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 11 de agosto de 2021.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Data: 2021.08.12 15:28:22 -03'00'

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

JOSUE DE SOUZA BRANDAO
JUNIOR:24392073572

Assinado de forma digital por JOSUE DE
SOUZA BRANDAO JUNIOR:24392073572
Data: 2021.08.11 12:04:04 -03'00'

JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário de Governo

JANAÍNA ALVES DE ARAÚJO
Secretária da Educação

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 9.773

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI, de conformidade com o disposto nos arts. 21 e 22, da Lei Municipal nº 1.913, de 15 de outubro de 2003; Decreto nº 13.743, de 14 de julho de 2020 (Regulamento da Concessão de Licença com Vencimentos) e, ainda, considerando o que consta do Requerimento e demais documentos que integram o Processo Administrativo nº 7141, datado de 05 de agosto de 2021, do servidor municipal **REINAN DA SILVA BRAGA**,

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor **REINAN DA SILVA BRAGA**, Professor da Rede Municipal de Ensino, lotado na Secretaria da Educação, **LICENÇA COM VENCIMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**, para realização de curso de Doutorado em Letras, na Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, sediada no Município de Ilhéus – Bahia.

II – Os efeitos da Licença com Vencimentos para Qualificação Profissional concedida ao servidor **REINAN DA SILVA BRAGA**, nos termos do inciso anterior retroagem a **02 de agosto de 2021**, com término previsto para o **mês de março de 2025**.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 11 de agosto de 2021.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Dados: 2021.08.12 15:28:58 -03'00'
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

JOSUE DE SOUZA BRANDÃO Assinado de forma digital por JOSUE DE
SOUZA BRANDÃO JÚNIOR:24392073572
Dados: 2021.08.11 12:04:48 -03'00'
JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário de Governo


JANAINA ALVES DE ARAÚJO
Secretária da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 9.774

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, ainda, amparado no que dispõem a Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019 e o art.30, da Lei Municipal nº 2.525, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores municipais efetivos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, um percentual de **50% (cinquenta por cento)**, na forma de gratificação, correspondente ao **Símbolo FG-3**:

NOME	
1.	ANTÔNIO MARQUES DOS SANTOS NETO
2.	GEOVANE CORDEIRO DO ROSÁRIO
3.	JOSÉ UBALDO VENCESLAU DA FONSECA
4.	LUIZ ALVES DOS SANTOS
5.	TIAGO REIS DOS SANTOS

Art. 2º - Os efeitos do disposto nesta Portaria retroagem a 01 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 11 de agosto de 2021.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49
Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Dados: 2021.08.12 15:29:41 -03'00'
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

JOSUE DE SOUZA BRANDAO
JUNIOR:24392073572
Assinado de forma digital por JOSUE DE
SOUZA BRANDAO JUNIOR:24392073572
Dados: 2021.08.12 16:19:39 -03'00'
JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano